



## PORTARIA N.º 24 DE 25 DE NOVEMBRO 2020

*Altera os prazos para conclusão das disciplinas do 1º Curso de Aperfeiçoamento para Progressão de Carreira da Polícia Civil de Sergipe e dá outras providências.*

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais insculpidas na Lei nº 4.133 de 13 de outubro de 1999, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento do disposto nas Leis nºs 7.870/2014, 7.873/2014, 7.874/2014, que tratam dos sistemas remuneratórios dos Delegados, Escrivães e Agentes de Polícia Judiciária, no tocante ao curso de Aperfeiçoamento para Progressão de Carreira;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Justiça/ SENASP e no Planejamento Estratégico desta Superintendência Geral;

**CONSIDERANDO** que a não conclusão do curso de progressão de carreira com aproveitamento pelos servidores policiais acarretará a anulação da promoção, conforme parágrafo único do artigo 9º das Leis nºs 7.870/2014, 7.873/2014, 7.874/2014.

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Alterar os prazos para conclusão das disciplinas do 1º Curso de Aperfeiçoamento para Progressão de Carreira da Polícia Civil definidos no plano de Curso anexo a Portaria nº 009/2020:

I- **MÓDULO I** - Para Disciplinas do Curso à Distância do EAD SENASP/MJ o prazo final de conclusão passará para 31/12/2020.

II- **MÓDULO II** - Para o Curso Presencial PPE (Módulo BO), somente para policiais que estejam afastados formalmente devido a licenças regulamentares, o prazo de conclusão passará a ser 31/01/2021.

**Parágrafo único:** o prazo para apresentação do Certificado Geral de Conclusão do 1º Curso de Progressão de Carreira na Assessoria de Gestão de Pessoal da SUPCI e no Setor de Recursos Humanos do DAF, permanece inalterado (31/03/2021).

**Art. 2º.** O policial reprovado em alguma das disciplinas do Curso à Distância do EAD SENASP/MJ, deverá concluir a disciplina na qual foi reprovado no primeiro ciclo



ESTADO DE SERGIPE  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL



ofertado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública em 2021 e antes da data final para apresentação do Certificado Geral na Assessoria de Gestão de Pessoal da SUPCI e no Setor de Recursos Humanos do DAF, qual seja 31/03/2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju(SE), 25 de novembro de 2020.

*Thiago Leandro Barbosa de Oliveira*  
**Delegado Geral da Polícia Civil**